CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS

A Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APLAUSOS a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Aplausos à Casa Vitória, que no dia 29 de agosto, completou 2 anos de sua abertura, promovendo políticas públicas para mulheres vítimas de violência.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como intuito parabenizar os dois anos de Casa Vitória, promovendo o acolhimento de mulheres vítimas de violência.

A Casa Vitória tem, em média, 35 abrigamentos mensais de mulheres vítimas de violência, bem como dos filhos, quando é necessário, proporcionando espaços para que as mesmas tenham onde ir, quando é determinado judicialmente.

A associação Coração de Ouro, responsável pela administração da Casa Vitória, promove projetos que estão implantados dentro da mesma, tais como o Projeto Dona de Mim e Projeto Informação, este que vai nas escolas, explicando como funcionam os serviços prestados os sinais e como denunciar a violência contra as mulheres.

A presente proposição, será submetida à apreciação dos nobres edis, para que após a aprovação, seja entregue a quem é de direito.

Canela, 28 de agosto de 2023.

Carmen Lucia Seibt de Moraes
Vereadora - PSDB/Canela

[1] Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.
Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.